



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

## **PUBLICADO** DECRETO Nº 364, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

POR EDITAL

DIÁRIO OFICIAL

JORNAIS

DATA PUBLICAÇÃO 14.12.15

Lozano J. Alves  
ASSINATURA

ACRESCENTA O PARAGRAFO 4º AO ARTIGO 78 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 083/97 - REGULAMENTO DE SERVIÇOS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG.

Bruno Scalon Cordeiro, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 004/2015 do COMUSA - Conselho Técnico de Regulação dos Serviços Municipais de Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a recomposição tarifária do SAAE de Sacramento/MG;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Artigo 78, do Decreto Municipal 83, de 1º de maio de 1997 que aprova o Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgoto prestado pela autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

**"Art. 78 - omissis (...)**

**§4º** - A recomposição tarifária se processará anualmente, no faturamento do mês de novembro com vencimento em dezembro, considerando o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo, do período de 12(doze) meses compreendido entre agosto do ano anterior a julho do ano corrente em que se dará a recomposição."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2015.

Bruno Scalon Cordeiro  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Negócios Jurídicos

S. M. Gestão